



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 2 de dezembro de 2014

Edição nº 1.146

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 514, de 28 de novembro de 2014

Concede autorização de uso de espaço da Praça Ângelo Citadin, do Distrito de Novo Sarandi, neste Município, integrante do patrimônio público municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 19 da Lei Complementar nº 001/90,

considerando a solicitação e o parecer jurídico contidos no Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 45.236, de 27 de novembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida a Poliane Mariana Mendes a autorização de uso de espaço da Praça Ângelo Citadin, do Distrito de Novo Sarandi, neste Município, integrante do patrimônio público municipal, necessário para a montagem de casa do Papai Noel e instalação de decoração natalina.

Parágrafo único – A autorização de uso referida no **caput** deste artigo é gratuita e por tempo determinado, para o período de 1º de dezembro de 2014 a 6 de janeiro de 2015, visando à promoção de uma semana natalina e demais atividades para as crianças, sob a responsabilidade de pessoas voluntárias da comunidade do Distrito de Novo Sarandi.

Art. 2º – Os direitos e deveres relativos à presente autorização de uso são os previstos na legislação pertinente.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 507, de 24 de novembro de 2014

Regulariza a denominação da Rua Pe. Aloísio Baumeister, situada na cidade de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o inciso XXII do artigo 55 da Lei Orgânica do Município,

considerando a necessidade de regularizar-se a denominação da Rua Pe. Aloísio Baumeister, tendo em vista que, de fato, já é tratada como tal há vários anos, embora em plantas do loteamento que a abrange, ainda seja denominada como “Rua Guiné”, em especial para fins de retificação em matrículas de imóveis nela situados perante o Ofício Imobiliário competente;

considerando o disposto no inciso XXVIII do **caput** do artigo 1º da Lei nº 1.447/1988 e em seu Anexo 28,

DECRETA:

Art. 1º – Fica regularizada a denominação da **Rua Pe. Aloísio Baumeister**, via pública de sentido Sul-Norte, que tem início, em sua extremidade Sul, na Rua Travessa (a Leste da Rua Garibaldi), e término, na extremidade Norte, no lote urbano nº 435 da quadra nº 19 do Loteamento da Subdivisão das Chácaras nºs 120 e 122, nesta cidade de Toledo, conforme mapa que integra este Decreto.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 24 de novembro de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 2 de dezembro de 2014

Edição nº 1.146

Página 2





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 2 de dezembro de 2014

Edição nº 1.146

Página 3

Instrução Normativa nº 002/2014, de 1º de dezembro de 2014

Estabelece Normas para Eleição de Diretor do Centro Municipal de Educação Infantil - SESI de Toledo.

A Secretária da Educação do Município de Toledo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 19 da Lei "R" Nº 118, de 12 de setembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Esta Instrução estabelece normas para eleição de diretora do Centro Municipal de Educação Infantil - SESI de Toledo, a realizar-se no dia 16 de dezembro de 2014.

Parágrafo único – A eleição a que se refere o **caput** deste artigo será para complementar a gestão 2014/2015.

DOS CANDIDATOS

Art. 2º – São elegíveis para o pleito direto à escolha de diretor Centro Municipal de Educação Infantil - SESI de Toledo, os Professores de Educação Infantil que, observado o disposto no art. 3º da Lei "R" nº 118/14, satisfaçam as seguintes exigências:

I – Os Professores de Educação Infantil que satisfaçam as seguintes exigências:

- sejam estáveis;
- tenham concluído o estágio probatório;
- estejam em efetivo exercício no CMEI em que forem candidatos desde o início do ano letivo em que se realizar a eleição;
- não tenham tido restrição para o exercício das funções inerentes ao respectivo cargo no ano em que ocorrerem as eleições;
- tenham formação mínima em curso Normal de nível médio e qualquer licenciatura plena, ou qualquer curso de nível médio, e com curso de graduação plena em Pedagogia ou Normal Superior com licenciatura plena em educação infantil e/ou dos anos iniciais do ensino fundamental;
- não tenham sido punidos em processo administrativo, conforme o artigo 130 da Lei nº 1.822/1999, nos últimos dois anos, contados até a data do último dia da inscrição da candidatura;
- não tenham exercido função de diretor de CMEI municipal, em Toledo, nas últimas duas gestões consecutivas, seja por eleição ou por indicação;
- não tenham tido mais de 20 (vinte) dias consecutivos de atestado ou mais de 10 (dez) dias (70 horas) de atestados alternados, salvo em caso de cirurgia, com exceção de procedimentos estéticos reparadores, no ano em que ocorrer a eleição;
- não tenham tido mais de 3 (três) dias de faltas não justificadas no ano em que ocorrer a eleição.

§ 1º – As restrições a que se refere o artigo 3º, inciso II, alínea "d", da Lei "R" nº 118/14, são:

I – afastamento para acompanhar familiar doente por mais de 20 (vinte) dias ou mais de 10 (dez) dias de atestados

alternados, correspondentes a 70 horas, no ano em que ocorrer a eleição, salvo em caso de cirurgia, com exceção de procedimentos estéticos reparadores;

II – estar fora de função por determinação da perícia médica, por mais de 20 (vinte) dias consecutivos.

§ 2º – Não caracterizam restrições conforme previsto no artigo 3º, inciso III, alínea "e", da Lei "R" nº 118/14:

- licença maternidade;
- férias;
- licença especial;
- atestado médico pelo período de até 20 (vinte) dias consecutivos ou até 10 (dez) dias alternados.

Art. 3º – Se não houver candidato(s) à eleição, o CMEI terá seu diretor designado pelo Prefeito Municipal, por indicação da Secretaria Municipal da Educação, respeitados os critérios exigidos nas alíneas "a" a "i" do inciso II do **caput** do artigo 3º da Lei "R" nº 118/14.

Parágrafo único – O diretor a ser designado será um profissional efetivo do quadro dos CMEIs de Toledo, não necessariamente do estabelecimento, e que preencha os requisitos das alíneas "a" a "i" do inciso II do **caput** do artigo 3º da Lei "R" nº 118/14.

Art. 4º – O ato de registro da candidatura, oficializado via protocolo na Prefeitura Municipal, será em formulário próprio, a partir de 2 de dezembro de 2014 até às 17 horas do dia 09 de dezembro 2014.

Parágrafo único – O formulário para registro da candidatura a que se refere o **caput** deste artigo estará à disposição dos candidatos no setor de protocolo da Prefeitura Municipal.

Art. 5º – No ato de registro de sua candidatura o candidato deverá apresentar o Plano de Ação.

Art. 6º – O Plano de Ação deverá estar em consonância com o Projeto Político-pedagógico do Estabelecimento, com o Projeto Político-pedagógico da SMED e com a legislação educacional, contendo objetivos e ações.

DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 7º – Para coordenar a realização do processo eleitoral na instituição de ensino, o Conselho de Pais constituirá Comissão Eleitoral Local formada por:

- um (01) professor representando seus pares, na função de presidente;
- um (01) membro representante dos segmentos externos à Escola (pais, alunos, movimentos populares);
- um servidor do quadro efetivo do CMEI.

Parágrafo único – Não poderá integrar a comissão eleitoral, o candidato à eleição.

Art. 8º – Caberá à Comissão Eleitoral:
I – divulgar os nomes dos candidatos a diretor, homologados pela Secretaria Municipal da Educação, por meio de Edital e através de informativo para a comunidade educativa, em



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 2 de dezembro de 2014

Edição nº 1.146

Página 4

ordem alfabética, bem como o horário das eleições;

II – afixar os Editais em lugar visível no dia da eleição, 16/12/2014, na cabine indevassável;

III – convocar membros da comunidade e servidores para comporem a mesa de votação e a mesa de apuração e definir seus presidentes;

IV – retirar na SMED todo o material para a eleição e responsabilizar-se pela guarda e zelo do mesmo;

V – definir o número de fiscais que cada candidato poderá indicar para acompanhar o processo eleitoral, sendo que os mesmos deverão ser eleitores;

VI – credenciar os fiscais indicados pelos candidatos para acompanhar o processo eleitoral;

VII – proceder ao cadastramento dos eleitores;

VIII – listar, em folha de votação, o nome dos eleitores com base no cadastramento dos mesmos;

IX – encaminhar à SMED as cédulas utilizadas ou não, e as inutilizadas, bem como as atas próprias do processo eleitoral;

X – informar à SMED o número de eleitores até o dia 11/12/2014 para que sejam providenciadas as cédulas.

Parágrafo único – O presidente da Comissão Eleitoral será dispensado das suas atividades normais nos dois dias úteis anteriores ao pleito para melhor organizar e coordenar o processo.

DOS ELEITORES

Art. 9º – Na instituição de ensino terão direito a votar nas eleições de que trata esta Instrução Normativa:

I – todos os servidores estatutários lotados e em exercício na instituição de ensino;

II – os pais ou mães de alunos nele matriculados ou, em sua falta, os respectivos responsáveis.

Parágrafo único – São, também, considerados em exercício na instituição, para os efeitos deste artigo, os servidores:

I – que estiverem em licença maternidade;

II – que estiverem em licença para tratamento de saúde.

Art. 10 – Na instituição de ensino não terão direito a votar nas eleições de que trata esta Instrução Normativa:

I – os servidores lotados na instituição, mas que estão cedidos a outras secretarias e/ou outros locais de trabalho;

II – os estagiários.

Art. 11 – Cada família terá direito a um voto, independente do número de filhos matriculados na instituição de ensino.

Parágrafo único – O servidor que tiver filho(s) matriculado(s) na instituição, deverá ser cadastrado para votar na categoria “professores e servidores”, sendo considerado este o voto da família, não tendo direito a votar o seu cônjuge e/ou responsável.

Art. 12 – Os eleitores a que se referem os incisos I e II do caput do artigo 5º da Lei “R” nº 118/14, serão cadastrados através de formulário próprio.

Parágrafo único – O cadastro dos eleitores será feito em dois formulários, a saber:

I – dos pais e mães ou responsáveis dos alunos;

II – dos professores e servidores.

Art. 13 – Os eleitores serão habilitados a votar através da apresentação de documento pessoal com foto.

DA CAMPANHA ELEITORAL

Art. 14 – Para a realização da campanha eleitoral é expressamente proibido ao candidato:

I – usar o patrimônio público para veicular seu nome e/ou número;

II – utilizar-se de calúnia, difamação e ofensas em relação ao candidato adversário;

III – fazer qualquer tipo de campanha no dia da eleição, como usar carro de som, fazer panfletagem e boca de urna;

IV – colocar substituto para reger sua sala de aula nos 15 dias que antecedem a eleição, inclusive no dia da eleição;

V – transportar eleitores no dia da eleição.

Art. 15 – É permitido ao candidato:

I – realizar reunião com pais fora da jornada de trabalho para discussão das propostas;

II – fazer campanha até às 24h do dia 15 de dezembro de 2014;

III – solicitar à Comissão Eleitoral Local, espaço para apresentação da proposta aos eleitores, garantidas as mesmas condições a todos os candidatos;

IV – solicitar à Comissão Eleitoral Local, o credenciamento de até 2 (duas) pessoas para atuarem como fiscais de urna nas eleições;

V – permanecer na sala de votação nos horários em que não estiver em aula.

DA VOTAÇÃO

Art. 16 – A mesa de votação instalada em sala do estabelecimento de ensino colherá os votos das 6h45min. às 19 horas.

Art. 17 – A mesa de votação será composta de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) mesários, convocados pelo presidente da Comissão Eleitoral.

Art. 18 – Na mesa de votação haverá uma listagem organizada, por categoria, pela Comissão Local, do estabelecimento de ensino, com o nome dos eleitores.

Art. 19 – É vedado o voto por procuração ou correspondência.

Art. 20 – O voto será efetuado em cédula própria fornecida pela SMED.

§ 1º – Haverá uma cédula de votação para pais e responsáveis e, outra para professores e servidores estatutários.

§ 2º – As cédulas a serem utilizadas na eleição serão confeccionadas pela Secretaria Municipal da Educação, tendo coloração diferenciada para as categorias de **Pais/ Responsáveis e Servidores**.

§ 3º – Cada pessoa apta a votar terá direito a um voto, mesmo que represente mais de um segmento da comunidade escolar ou mais de um aluno.

§ 4º – Caso tiver candidatura única, as cédulas terão como opções:

() sim () não.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 2 de dezembro de 2014

Edição nº 1.146

Página 5

§ 5º – Caso tiver mais de 1(um) candidato inscrito para a eleição, a cédula terá a opção para o eleitor votar no número de um dos candidatos.

Art. 21 – Após a identificação e assinatura na folha de votação, o eleitor dirigirá-se à cabine indevassável, preenchendo a cédula:

I – assinalando () “Sim” ou () “Não”, em caso de candidatura única;

II – assinalando () “Sim” no número do candidato escolhido, em caso de mais de um candidato.

Art. 22 – Não constando na folha de votação o nome de algum eleitor, seu nome deverá ser incluído na listagem pela mesa de votação, após ser comprovado pela Comissão Eleitoral Local que o eleitor tem direito a voto.

Art. 23 – Encerrado o prazo para votação, mandará o presidente de mesa que sejam distribuídas senhas aos presentes, habilitando-os a votar, impedindo aqueles que se apresentarem após o horário, a votar, conforme definido no art. 16 desta Instrução Normativa.

DA APURAÇÃO

Art. 24 – A mesa apuradora será composta por até 5 (cinco) membros convocados pelo Presidente da Comissão Eleitoral.

Art. 25 – A apuração em sessão pública será procedida imediatamente após o encerramento da votação, observando a fórmula prevista no art. 8º da Lei “R” nº118/2014.

§ 1º – O **quorum mínimo de comparecimento para homologar a eleição do diretor será de pelo menos 40% dos eleitores constantes da lista de aptos a votar**, por categoria, homologada pela Comissão Eleitoral do estabelecimento de ensino.

§ 2º – Para fins de **quorum** serão contabilizados os votos válidos, os votos brancos e os votos nulos.

Art. 26 – Caso não se verifique o **quorum** previsto no **caput** do artigo 9º da Lei “R” nº 118/14, o diretor será designado de acordo com o estabelecido no § 1º do artigo 4º da referida lei.

Art. 27 – Dos trabalhos da Mesa Apuradora serão lavradas atas, conforme modelos anexos.

Art. 28 – Após os trabalhos de apuração, o Presidente da mesa encaminhará a Ata dos resultados à SMED.

Parágrafo único – Após a conferência dos documentos caberá à SMED a proclamação dos resultados.

Art. 29 – Encerrado todo o processo eleitoral, a Comissão Eleitoral fará a entrega de todo o material à Secretaria Municipal da Educação até às 20 horas do dia 16/12/2014.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 30 – Compete à Secretaria Municipal da Educação:

I – prestar o apoio necessário à Comissão Eleitoral no cumprimento de suas atribuições;

II – determinar à Comissão Eleitoral do Estabelecimento a adoção de providências preconizadas nesta Instrução, prestando-lhe o apoio necessário a fim de assegurar seu fiel cumprimento, no prazo e na forma estabelecidos;

III – encaminhar ao Prefeito Municipal o nome do candidato eleito e informá-lo caso não haja definição através da eleição, a fim de ser nomeado pelo mesmo;

IV – dar posse ao Diretor através de portaria de nomeação assinada pelo Prefeito Municipal;

V – encaminhar termo de posse à instituição de ensino.

Art. 31 – Os anexos citados nesta Instrução serão impressos pela instituição de ensino.

Art. 32 – Divulgado o resultado pela SMED, os concorrentes poderão interpor recurso, que terá efeito meramente devolutivo, observado o seguinte:

I – Os recursos serão interpostos por escrito, fundamentados, perante o Preposto local, até 24 (vinte e quatro) horas após a promulgação dos resultados;

II – ao receber o recurso, o Preposto local anotará no requerimento, o dia e hora exatos do seu recebimento;

III – se tempestivo, o Presidente da Comissão Eleitoral remeterá o recurso à Secretaria Municipal da Educação para julgamento, em instância única;

IV – se intempestivo, ou com fundamentos em impugnações não registradas em seu tempo devido, o Presidente não o receberá.

Art. 33 – Decorridos trinta dias da realização das eleições, as cédulas serão incineradas.

Art. 34 – Os casos de transgressão dos arts. 14 e 15 desta Instrução deverão ser encaminhados à Comissão Eleitoral Local no prazo máximo de 1 (um) dia útil após sua ocorrência.

Parágrafo único – Se os casos forem julgados procedentes, deverão ser encaminhados à Comissão Eleitoral da SMED, no prazo de 2 (dois) dias úteis.

Art. 35 – Os casos omissos nesta Instrução serão resolvidos pela Comissão Eleitoral da Secretaria Municipal da Educação.

Tania Elisete De Grandi
Secretária Municipal da Educação

Homologo a presente Instrução
Toledo, 1º de dezembro de 2014.

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 2 de dezembro de 2014

Edição nº 1.146

Página 6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014 - TRÂNSITO

OBJETO: Seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para *aquisição de materiais de pintura* para o Fundo Municipal de Trânsito do Município de Toledo. **DATA DE ABERTURA:** 17 de DEZEMBRO de 2014, às 15h00min.

PREGÃO -O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 095/2014

PROponente: EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO.

Endereço: Av. José João Muraro, 1944 – Jd Porto. Alegre – Toledo-PR

OBJETO: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de recuperação asfáltica na OT 426 (3.700,00m entre os pontos 24°35'38,97"S; 53°51'29,48"O e 24°34'09,27"S; 53°52'37,68"O), Novo Sarandi, estrada rural de Toledo, PR. **VALOR GLOBAL:** Para o presente objeto o valor é de R\$ 385.254,50 (trezentos e oitenta e cinco mil duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos). **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até conforme medição mensal dos serviços, mediante emissão de nota fiscal a qual deverá constar indicação do número do empenho correspondente ao objeto. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os serviços deverão ser executados no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de

assinatura do contrato. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de sua assinatura. **AMPARO LEGAL:** Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

EXTRATO CONTRATO Nº 1147/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO.

OBJETO: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de recuperação asfáltica na OT 426 (3.700,00m entre os pontos 24°35'38,97"S; 53°51'29,48"O e 24°34'09,27"S; 53°52'37,68"O), Novo Sarandi, estrada rural de Toledo, PR. **VALOR GLOBAL:** Para o presente objeto o valor é de R\$ 385.254,50 (trezentos e oitenta e cinco mil duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos). Contrato firmado em 28 de novembro de 2014, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 095/2014.

COMUNICADO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Município de Toledo tem a honra de convidar vossa senhoria para audiência pública, onde será apresentada a proposta de Urbanização da Rua Capitão Leônidas Marques (trecho entre a Av. Maripá e Rua Dalmeida F. Pastório), Vila Pioneiro.

Data: 12/12/2014

Horário: 19h

Local: CERTI Pioneiro

Endereço: Rua Capitão Leônidas Marques, Chácara 30, nº 1159, Vila Pioneiro, Toledo/PR.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
Prefeito do Município de Toledo

COMUNICADO DE REPASSE NACIONAL

Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS** os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município de Toledo, a liberação das importâncias abaixo mencionadas, conforme contido em seu Art. 2º:

Ministério da Fazenda	Cota-Parte Royalties – Compensação financeira pela produção do petróleo	21/11/2014	51.545,14
Fundo Nacional de Assistência Social	Componente para Implantação de Ações e Serviços - Acessuas Trabalho	21/11/2014	23.088,00
Fundo Nacional de Assistência Social	Piso de Alta Complexidade	21/11/2014	15.000,00
Fundo Nacional de Assistência Social	Piso Fixo Média Complexidade	21/11/2014	13.732,98
Itaipu Binacional	Convênio nº 4500027683/2013 - Microbacias	25/11/2014	137.787,61
Caixa Econômica Federal	Programa Minha Casa Minha Vida	25/11/2014	56.354,82
	NEUROCI ANTONIO FRIZZO - SECRETARIA DA FAZENDA		



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 2 de dezembro de 2014

Edição nº 1.146

Página 7

EDITAL DE AVISO DE EXECUÇÃO FISCAL

A Secretaria da Fazenda do Município de Toledo, considerando que os contribuintes abaixo relacionados não foram localizados para realizar a notificação pessoal deste aviso de execução, e considerando que os mesmos possuem débitos de natureza tributária junto a esta Fazenda Pública Municipal, provenientes do Lançamento de Taxa de Verificação e Funcionamento Regular, Taxa de Publicidade, Taxa de Vigilância Sanitária e/ou Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza, com fundamento da Lei Municipal nº 1.931/06, vem NOTIFICAR Vossas Senhorias que será procedida a cobrança judicial dos respectivos débitos.

No entanto, antes de encaminhar os processos ao Fórum, estamos oferecendo-lhes uma última oportunidade para quitar tais débitos, sem que haja o acréscimo de despesas judiciais e demais transtornos pertinentes. Para tanto deverão comparecer na Prefeitura deste Município, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586, centro, Toledo/PR, no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da publicação deste Edital, para quitar ou para efetuar acordo de parcelamento.

INSCRIÇÃO	NOME/RAZÃO SOCIAL	VALOR	INSCRIÇÃO	NOME/RAZÃO SOCIAL	VALOR
252573	ADILSON ANTONIO SCOPEL	7.826,47	971011	ADAILTON APARECIDO DA SILVA	4.067,53
7821	J L NOVACHINSKI - SORVETES	841,12	970980	IRMÃOS DOMINGOS FABRICAÇÃO	1.392,14
11468	GRÃO FERTIL COM IMP E EXPORTAÇÃO LTDA	2.461,57	10879	JUVENTINO FERREIRA DE SOUZA	8.447,63
11609	BRAIDO REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	12.624,59	233757	KIRCH & FERRAZA Ltda	599,85
243396	CLÍNICA ESTÉTICA DE MASSOTERAPIA UNIVERSAL LTDA	2.873,42	256471	DELTA NUTRIÇÃO LTDA	1.049,93
257761	NERY DOS SANTOS - BAR	2.750,68	972205	AMOROSO MOTOS LTDA	3330,42
969948	M B REPRESENTAÇÃO DE CONSÓRCIOS LTDA	933,37	244953	INDUSTRIA&COMÉRCIO DE PEÇAS COVATTI LTDA	562,35
969961	AVITÉCNICA EQUIPAMENTOS LTDA	830,24	273074	PAULO LUIZ FERNANDES	1172,71
970093	CONSTUDO CONSTRUTORA LTDA	38.858,64	970153	S J STUANI -ME	2156,7
970097	AUTO MECÂNICA PINA LTDA	1.443,42	2532	N SALLES& CIA LTDA	3.520,57
970147	ERDINEI CARLOS BRAGA	4.111,97	256838	V L SUPERMERCADOS LTDA	828,02
971262	L A DE OLIVEIRA SOM	3.287,13	8788	FRANCO & MATTOS LTDA	2.781,50
210099	CRISTAL COSMETICOS LTDA	484,83	10226	LUA NATUR LTDA	567,30
268500	NEUDETE SILVA QUEIROZ - BAR E LANCHONETE	316,58	12526	SCARPARO & JESUS LTDA	633,24
268771	ARTEFATOS DE CIMENTO CESAR LTDA	372,96	215830	J A ALVES DA CUNHA	621,26
969092	MILTON CIDRAL - MOVEIS	757,28	223051	F MELLO & CIA LTDA	3.586,54
969117	VINI VIDI VINCI CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA LTDA	1.113,09	223506	LOURIVAL DIAS - BAR	287,35
969217	G L COMERCIO DE ARTIGOS DE COLCHOARIA LTDA	369,57	225207	K L DUARTE E CIA LTDA	833,73
970209	J N L REPRESENTACOES E ASS. EMPRESARIAL LTDA	208,17	229067	MUNDIAL CELULARES LTDA	703,53
970222	J DOS SANTOS PEDAGOGICOS	177,79	229407	MARIA LEONILDA QUEIROZ FITAS	1.690,64
971465	MORAIS CONSTRUCOES LTDA	3.264,65	231240	BELA ROSA - DISTRIBUIDORA LTDA	1.024,01
970234	GERSON ROBERTO ZATTI	2.502,54	236012	SILVA E FIORAVANTE LTDA	846,77
970267	ELIZANDRA REGINA TERRES HOFFMANN	508,21	238198	D M SCHNEIDER & CIA LTDA	1.102,88
8150	WANDECAR REPAROS AUTOMOTIVOS	2.202,82	238449	PSYQUE PSICOTERAPIA E JORNALISMO LTDA	361,07
970590	BRASILMEAT TRADING COMPANY LTDA	135,57	243701	FLORENTINO DA COSTA SERVICOS DE EMPREITA	2.638,20
271691	GILBERTO A GASPARETO RECICLAGEM	1.081,05	245976	TOLEGEO GEORREFERENCIAMENTO E TOPOGRAFIA LTDA	631,72
269492	MAIA E CUNHA LTDA	632	250406	TRANSPORTADORA BACKER LTDA	672,21
247987	JOSEMAR JOSE ZANDONAI	502,93	258172	TELLBUSINESS CELULARES LTDA	1.812,27
247561	MIOTTO E SOUZA LTDA	193,31	258270	TOLEDO ARBITRAGEM DE FUTEBOL LTDA	831,12
246298	JORNAL FACE DA NOTICIA LTDA	1.583,46	258369	SACKSER E SACKSER LTDA	1.576,50
231771	KANIA CORRETORA DE SEGROS S/C LTDA	245,16	258512	MARTINS COM. DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA	216,79
271896	S A VASCONCELOS CONFECÇÕES	249,18	258652	TRANSJUPE - TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	172,45
11032	ZERO UM - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1.668,62	258806	J TELEKEN - LANCHONETE	828,64
271560	MENGER E CHAVES LTDA	249,18	260568	CONTE & DAUMLING LTDA	210,17
261114	PAULO RAMOS	236,10	265888	I Z MACHINER & CIA LTDA	303,47

RUA RAIMUNDO LEONARDI, 1586, CEP.: 85900-110, CENTRO – TOLEDO – PARANÁ
e-mail: receita@toledo.pr.gov.br Fone: 45-3055-8850



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 2 de dezembro de 2014

Edição nº 1.146

Página 8

271977	MARILEI BIF E CIA LTDA	305,04	265918	COSTA COMUNICACAO VISUAL LTDA	909,44
238872	C S MENDES E CIA LTDA	523,08	266311	L M WEIRICH RECICLAVEIS	9.892,79
224863	GABRIELA MATTGE	966,72	266345	MABESS FACCAO LTDA	6.030,95
9683	JOSE CARLOS RAMIRES	1.141,73	266868	TOLEAVES EQUIPAMENTOS LTDA	656,64
269671	PANIFICADORA E CONFEITARIA DONA LUCIA LTDA	376,49	266876	SILETECH AUTO CENTER LTDA	448,79
271993	TOLEBEER BEBIDAS LTDA	481,26	968727	MARLI TEREZINHA BIVILAQUA	657,33
260959	BENEDITO DOURADO E CIA LTDA	101,37	968731	CROMAGENS TOLEDO LTDA	689,85
226874	CONFECÇÕES CLAUDIA LTDA	249,18	968734	E C BARREIROS LANCHES	828,64
970689	A E S LEWANDOWSKI MODA INFANTIL	319,48	968745	DANISVALDO RODRIGUES DA SILVA – LUVAS	313,98
971940	GJ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	379,74	968765	NORMA GLUGE KUHN	468,74
970629	J T H TRANSPORTES LTDA	139,73	968767	PROJETO ESCOLA BRASIL LTDA	185,79
269905	LOCADORA KELT LTDA	1.704,78	968773	VERDE CONFECOOES LTDA	198,99
245062	MERCEARIA PIGOZZO LTDA	1.097,75	968778	POYER DISTRIBUIDORA LTDA	583,74
970638	J A BUSINESS COMERCIO DE CELULARES LTDA	485,50	968782	M A DOS SANTOS WASHBURGER	1.597,88
970656	RICARDO MIGUEL GANIM JUNIOR	913,06	969312	CAMARGO ASS. COM. REPRESENTACAO DE LIMPEZA LTDA	392,64
971727	LUIS CARLO MELO DE ANDRADE	849,00	969315	JOSE LAFAIETE DOS SANTOS	1.408,00
971963	COMERCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS FERREIRA	1.180,62	969994	EVANGELISTA J DA SILVA-LOJA	273,35
971952	GILSON BATISTA DE JESUS	621,35	970005	GRAEBIM & MARTIM LTDA	273,35
975241	INES BAPTISTA LANCHONETE	1.174,16	970016	MIRANDA SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA	3.432,18
11210	EDEGAR WEBER BORRACHARIA	2.107,32	970028	CABINES MODELO LTDA	296,30
220221	DF CLINICA ODONTOLÓGICA LTDA	911,17	970037	PANIFICADORA ARTE PAES LTDA	321,42
261033	L LENZ E CIA LTDA	3.632,80	970048	V A TORRES & CIA LTDA	416,15
261173	NOVO MILENIO INFORMATICA LTDA	5.715,41	970271	JOSE APARECIDO MARTINS MINI MERCADO	239,15
262609	DJU INFORMÁTICA LTDA	1.329,11	970283	DAVIMACS CONFECOOES LTDA	536,86
262633	TOPA BRASIL GRAFIATO E TEXTURA LTDA	263,09	970290	CASA REIS REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	179,01
272027	OFERTA MANIA LTDA	447,38	970301	VAI VEM TELE ENTREGAS LTDA	558,59
969361	MONT ALVES MONTAGEM E MANUTENÇÃO IND. LTDA	253,35	970313	ANGELA INES BIVILAQUA	412,80
969411	ZENNAS DOS SANTOS - GÁS	610,58	970334	CORDACO E SOUZA LTDA	412,80
970346	CAPELLI BASSO REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA	632,39	970335	SIDNEI APARECIDO RECH – FARMACIA	412,80
970393	WJOBOS ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO E VIDROS LTDA	779,87	970337	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	341,11
971698	D F MERLO AUTO CENTER	1.008,22	973465	MARIA JOSEFA DA SILVA	1.273,58
971734	MARIA LUCIA RODRIGUES	6.827,18	973411	A C V REPARAÇÃO AUTOMOTIVA	652,77
968944	BORAHÉL VEICULOS CURITIBA LTDA	1.566,66	969691	AMORIM RESTAURANTE LTDA	1.705,64
230642	DAGA& AMORIM LTDA	3.311,41	219983	A N DA SILVA - BAR	1.241,51
273054	TRILHA DE BELEZA CONFECÇÕES LTDA	1.007,40	973385	NEUZA DE MORAIS MANICA	652,77
272965	R RAINI & CIA LTDA	920,06	973655	CAMALEÃO MÍDIA LTDA	1.387,70
273155	KOTHE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL	8.213,48	973440	GERALDO RICKEN METALÚRGICA	639,07
239097	MARIA FERREIRA DE LIMA - LANCHONETE	1.199,62	241032	EDNA AIRES GONÇALVES BAR	1.086,82

Valores atualizados até novembro/2014.
Toledo, 1 de dezembro de 2014.

NEUROCI ANTONIO FRIZZO

Secretário da Fazenda do Município de Toledo



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 2 de dezembro de 2014

Edição nº 1.146

Página 9

279270 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRANS até 12/01/2015, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAC5630	279270E000032359	05/09/2014	55412
ABA3005	279270R000019369	04/09/2014	74550
ABZ7396	279270A000020295	17/09/2014	73662
ACB5575	279270R000019415	04/09/2014	74550
ACL5709	279270E000032462	01/09/2014	55412
ADM2026	279270E000032340	08/09/2014	55412
AFR2637	279270R000019391	04/09/2014	74550
AGI6249	279270E000032362	05/09/2014	55412
AGI8091	279270R000019356	04/09/2014	74550
AGL6127	279270E000032433	02/09/2014	55412
AGQ9724	279270A000020293	16/09/2014	55680
AGS7006	279270E000032414	03/09/2014	55412
AGV9873	279270E000032382	05/09/2014	55412
AGY2600	279270R000019349	04/09/2014	74550
AHA1168	279270R000019386	04/09/2014	74550
AHC4301	279270R000019354	04/09/2014	74550
AHN7332	279270R000019398	04/09/2014	74550
AHX0868	279270E000032402	03/09/2014	55412
AHX0868	279270E000032449	01/09/2014	55412
AHX0868	279270E000032404	03/09/2014	55412
AHX0868	279270E000032452	01/09/2014	55412
AHX0868	279270E000032347	08/09/2014	55412
AIL6753	279270E000032457	01/09/2014	55412
AJE5977	279270R000019380	04/09/2014	74630
AJP4191	279270R000019416	04/09/2014	74550
AJY5948	279270E000032443	02/09/2014	55412
AJZ6403	279270A000049602	18/09/2014	52151
AKC5086	279270E000032413	03/09/2014	55412
AKC5086	279270E000032416	03/09/2014	55412
AKC9801	279270E000032338	08/09/2014	55412
AKC9801	279270E000032336	08/09/2014	55412
AKF3262	279270E000032453	01/09/2014	55412
AKF3262	279270E000032454	01/09/2014	55412
AKI9572	279270E000032392	04/09/2014	55412
AKI9572	279270E000032393	04/09/2014	55412
ALD6249	279270R000019399	04/09/2014	74550
ALE7352	279270E000032379	04/09/2014	55412
ALK6054	279270E000032448	01/09/2014	55412
ALK8047	279270E000032456	01/09/2014	55412
ALW1693	279270E000032365	05/09/2014	55412
AMN0391	279270E000032360	05/09/2014	55412
AMT9984	279270E000032455	01/09/2014	55412
AND9229	279270E000032436	02/09/2014	55412
AND9229	279270E000032437	02/09/2014	55412
AND9229	279270E000032438	02/09/2014	55412
ANF0586	279270R000019368	04/09/2014	74630
ANL9596	279270E000032406	03/09/2014	55412
ANP5554	279270R000019421	04/09/2014	74550
ANT6082	279270R000019396	04/09/2014	74550
ANW4840	279270E000032425	03/09/2014	55412
AOE9323	279270E000032373	05/09/2014	55412
AOG5726	279270E000032403	03/09/2014	55412



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 2 de dezembro de 2014

Edição nº 1.146

Página 10

AOH6033	279270E000032372	05/09/2014	55412
AOH6033	279270E000032380	04/09/2014	55412
AOH6033	279270E000032369	05/09/2014	55412
AOK2332	279270A000020297	18/09/2014	73662
AOK9605	279270E000032444	02/09/2014	55412
AOK9605	279270E000032442	02/09/2014	55412
AOK9605	279270E000032390	04/09/2014	55412
AOM7574	279270R000019350	04/09/2014	74550
AOR0975	279270E000032458	01/09/2014	55412
AOU2978	279270E000032408	03/09/2014	55412
AOX9801	279270E000032344	08/09/2014	55412
AOX9801	279270E000032440	02/09/2014	55412
AOX9801	279270E000032441	02/09/2014	55412
AOX9801	279270E000032342	08/09/2014	55412
AOZ1436	279270A000020298	18/09/2014	73662
AOZ3950	279270E000032355	08/09/2014	55412
APM8966	279270R000019414	04/09/2014	74550
APN5447	279270R000019404	04/09/2014	74550
APR9630	279270R000019345	04/09/2014	74550
AQL0348	279270R000019371	04/09/2014	74550
AQV6936	279270R000019403	04/09/2014	74550
AQW0348	279270R000019417	04/09/2014	74550
AQZ1266	279270E000032412	03/09/2014	55412
ARD5144	279270R000019358	04/09/2014	74550
ARK1682	279270E000032353	08/09/2014	55412
ARK1682	279270E000032375	05/09/2014	55412
ARK1682	279270E000032374	05/09/2014	55412
ARM3489	279270R000019366	04/09/2014	74550
ARV5614	279270R000019383	04/09/2014	74550
ARV5630	279270R000019373	04/09/2014	74550
ARW9368	279270E000032447	02/09/2014	55412
ASM2086	279270R000019363	04/09/2014	74550
ASQ0790	279270R000019344	04/09/2014	74630
ASQ1092	279270R000019385	04/09/2014	74550
ATA8094	279270R000019382	04/09/2014	74550
ATG7245	279270R000019357	04/09/2014	74550
ATH9884	279270E000032419	03/09/2014	55412
ATH9884	279270E000032421	03/09/2014	55412
ATH9884	279270E000032420	03/09/2014	55412
ATI7418	279270E000032361	05/09/2014	55412
ATJ7745	279270E000032426	03/09/2014	55412
ATO2078	279270R000019355	04/09/2014	74550
AUC5075	279270R000019379	04/09/2014	74630
AUK2204	279270E000032445	02/09/2014	55412
AUL7794	279270E000032335	08/09/2014	55412
AUN3981	279270R000019353	04/09/2014	74550
AUU2623	279270E000032435	02/09/2014	55412
AUX6931	279270E000032368	05/09/2014	55412
AUY7170	279270R000019420	04/09/2014	74550
AVB4040	279270E000032434	02/09/2014	55412
AVC4417	279270A000048466	08/09/2014	55415
AVC4639	279270E000032385	04/09/2014	55412
AVD0908	279270R000019348	04/09/2014	74630
AVE0697	279270R000019390	04/09/2014	74550
AVF2685	279270R000019351	04/09/2014	74550
AVL5002	279270E000032410	03/09/2014	55412
AVM2227	279270R000019388	04/09/2014	74550
AVO9503	279270E000032424	03/09/2014	55412



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 2 de dezembro de 2014

Edição nº 1.146

Página 11

AVO9503	279270E000032422	03/09/2014	55412
AVP8603	279270E000032415	03/09/2014	55412
AVQ4739	279270NIC0007425	22/11/2014	50020
AVV3957	279270R000019395	04/09/2014	74550
AVV7044	279270R000019394	04/09/2014	74550
AVW6764	279270R000019359	04/09/2014	74630
AVW8437	279270R000019381	04/09/2014	74550
AVY1365	279270R000019409	04/09/2014	74550
AWA0754	279270NIC0007428	22/11/2014	50020
AWC5302	279270E000032337	08/09/2014	55412
AWE4229	279270E000032352	08/09/2014	55412
AWG0759	279270R000019402	04/09/2014	74550
AWG2927	279270E000032409	03/09/2014	55412
AWI4229	279270E000032395	04/09/2014	55412
AWK2908	279270E000032398	04/09/2014	55412
AWL8989	116100E004973276	06/09/2014	70561
AWM3661	279270E000032396	04/09/2014	55412
AWM6460	279270NIC0007423	22/11/2014	50020
AWM6460	279270NIC0007426	22/11/2014	50020
AWO5461	279270E000032391	04/09/2014	55412
AWO5461	279270R000019367	04/09/2014	74550
AWO5513	279270R000019418	04/09/2014	74550
AWS3237	279270E000032464	01/09/2014	55412
AWS3237	279270E000032461	01/09/2014	55412
AWS8735	279270R000019376	04/09/2014	74550
AWT0596	279270E000032451	01/09/2014	55412
AWT2711	279270R000019364	04/09/2014	74550
AWT3736	279270E000032349	08/09/2014	55412
AWY5995	279270E000032363	05/09/2014	55412
AWY6783	279270NIC0007422	22/11/2014	50020
AXC4140	279270R000019392	04/09/2014	74550
AXC4153	279270R000019375	04/09/2014	74550
AXG4087	279270NIC0007429	22/11/2014	50020
AXH2776	279270E000032460	01/09/2014	55412
AXH2776	279270E000032459	01/09/2014	55412
AXH9014	279270R000019412	04/09/2014	74550
AXJ0882	279270R000019419	04/09/2014	74550
AXJ5228	279270R000019411	04/09/2014	74550
AXK0359	279270R000019413	04/09/2014	74550
AXK8102	279270E000032357	08/09/2014	55412
AXS0764	279270R000019401	04/09/2014	74550
AXZ3044	279270E000032370	05/09/2014	55412
AYB8159	279270NIC0007424	22/11/2014	50020
AYG0530	279270R000019370	04/09/2014	74550
AYG4506	279270E000032339	08/09/2014	55412
AYN8546	279270R000019377	04/09/2014	74630
AZO1419	279270R000019408	04/09/2014	74550
BAR2721	279270R000019397	04/09/2014	74550
BBK0038	279270NIC0007427	22/11/2014	50020
BCD3313	279270A000020296	18/09/2014	73662
BEL8277	279270E000032350	08/09/2014	55412
BET0993	279270R000019372	04/09/2014	74550
BEZ0016	279270R000019361	04/09/2014	74550
BMW8430	279270E000032367	05/09/2014	55412
BOJ8095	279270E000032356	08/09/2014	55412
BOJ8095	279270E000032354	08/09/2014	55412
BOJ8095	279270E000032358	08/09/2014	55412
BON9372	279270E000032376	05/09/2014	55412



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 2 de dezembro de 2014

Edição nº 1.146

Página 12

BUJ7946	279270R000019393	04/09/2014	74550
CCC2081	279270E000032463	01/09/2014	55412
CCW0015	279270E000032430	03/09/2014	55412
CCW0015	279270E000032432	03/09/2014	55412
CES7601	279270R000019352	04/09/2014	74550
CEZ6521	279270E000032381	04/09/2014	55412
COF7434	279270R000019365	04/09/2014	74550
COV0598	279270E000032428	03/09/2014	55412
COV0598	279270E000032429	03/09/2014	55412
COV0598	279270E000032431	03/09/2014	55412
COV0598	279270E000032405	03/09/2014	55412
CPB2718	279270E000032388	04/09/2014	55412
CTA1812	279270E000032377	05/09/2014	55412
CXZ4539	279270E000032345	08/09/2014	55412
CXZ4539	279270E000032351	08/09/2014	55412
CYJ2978	279270E000032400	04/09/2014	55412
CYM3744	279270R000019400	04/09/2014	74550
DAI4787	279270R000019406	04/09/2014	74550
DIC7161	279270E000032378	05/09/2014	55412
DIS4979	279270R000019407	04/09/2014	74550
DSB2554	279270R000019422	04/09/2014	74550
DWN6049	279270E000032401	03/09/2014	55412
DYB8375	279270R000019346	04/09/2014	74550
EIR6179	279270R000019360	04/09/2014	74630
HDK5916	279270R000019374	04/09/2014	74550
HDM3466	279270E000032407	03/09/2014	55412
HHP7792	279270E000032411	03/09/2014	55412
HHX8469	279270E000032384	04/09/2014	55412
HHX8469	279270E000032371	05/09/2014	55412
HHX8469	279270E000032366	05/09/2014	55412
HHX8469	279270E000032383	04/09/2014	55412
HJF3850	279270E000032427	03/09/2014	55412
HQI2971	279270E000032348	08/09/2014	55412
HRG4620	279270A000020300	19/09/2014	51851
HYD5072	279270R000019362	04/09/2014	74550
JFV9770	279270E000032446	02/09/2014	55412
JGF9294	279270R000019384	04/09/2014	74550
JHM1083	279270E000032364	05/09/2014	55412
JUT5495	279270R000019410	04/09/2014	74550
KBD6666	279270A000049356	09/10/2014	55415
KHS5752	279270E000032341	08/09/2014	55412
KIR1066	279270R000019387	04/09/2014	74550
LXS2701	279270A000020294	16/09/2014	73662
LYC9194	279270A000020299	18/09/2014	56731
LZI0151	279270E000032439	02/09/2014	55412
MCN5640	279270R000019378	04/09/2014	74550
MNG0537	279270E000032450	01/09/2014	55412
MOG1269	279270E000032387	04/09/2014	55412
MOG1269	279270E000032386	04/09/2014	55412
MOI7333	279270E000032397	04/09/2014	55412
MOR5567	279270R000019347	04/09/2014	74550
MRC6826	279270R000019405	04/09/2014	74550
MUO2179	279270R000019389	04/09/2014	74550
MYC6354	279270E000032418	03/09/2014	55412
MYC6354	279270E000032417	03/09/2014	55412
NJQ9918	279270E000032389	04/09/2014	55412



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 2 de dezembro de 2014

Edição nº 1.146

Página 13

279270 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. ^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRANS até 13/01/2015.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABE1442	116100E004971487	14/11/2014	56144
ABL5615	279270A000050169	12/11/2014	54790
ADI0265	279270A000050195	14/11/2014	54521
AFA9613	279270A000050181	13/11/2014	54521
AFI2605	279270A000050158	12/11/2014	51851
AGJ8221	279270A000050174	13/11/2014	55415
AGQ0174	279270A000050177	13/11/2014	54521
AIC4612	279270A000050152	12/11/2014	55415
AIP6794	279270A000050163	12/11/2014	51851
AIR1490	279270A000050171	13/11/2014	54521
AJF0264	279270A000049810	21/11/2014	61810
ALD3853	279270A000050176	13/11/2014	54522
ALE6055	279270A000050154	12/11/2014	54521
ALE7670	279270A000050193	14/11/2014	54521
ALT7803	279270A000050198	14/11/2014	54521
AMC1694	279270A000050199	14/11/2014	54521
AME4591	279270A000050173	13/11/2014	55416
AMJ8882	279270A000050200	14/11/2014	54521
AMW7496	279270A000050188	13/11/2014	51851
ANZ1717	116100E004971987	16/11/2014	54521
ANZ7917	279270A000049809	10/11/2014	73662
AON7587	279270A000050165	12/11/2014	60501
AOT8736	279270A000050160	12/11/2014	55415
APG7548	279270A000050179	13/11/2014	51851
AQT8430	279270A000050151	11/11/2014	58191
AUT5701	279270A000050167	12/11/2014	51851
AUT5992	279270A000050157	12/11/2014	51851
AVG9134	279270A000050172	13/11/2014	55413
AVI4118	279270A000050184	13/11/2014	51851
AWR7454	116100E004971683	14/11/2014	60501
AWV7989	279270A000050191	13/11/2014	73662
AXD1001	279270A000049478	21/11/2014	57380
AXF9931	279270A000050189	13/11/2014	55416
AXO1535	279270A000050156	12/11/2014	54521
AYT8475	279270A000050162	12/11/2014	73662
AYX8175	279270A000050155	12/11/2014	51851
AYX9289	279270A000050194	14/11/2014	54521
BBO1972	116100E004971625	14/11/2014	60501
BJR0553	279270A000050170	13/11/2014	54521
DJN6608	279270A000050161	12/11/2014	51851
DKP4257	279270A000050185	13/11/2014	54521
DTW4224	279270A000050159	12/11/2014	51851
EEU5876	279270A000050175	13/11/2014	51851
HJP7860	116100E004973298	15/11/2014	60502
HMF9202	279270A000050197	14/11/2014	54521
JHO9648	279270A000050180	13/11/2014	54521
JNT6966	279270A000050196	14/11/2014	54521
KDF7535	279270A000050190	13/11/2014	51851
KGI3492	279270A000050187	13/11/2014	54521
KMD0766	279270A000050186	13/11/2014	54521
MCT8420	279270A000050178	13/11/2014	51851
MEJ5343	279270A000050183	13/11/2014	51851
MFA6928	116100E004971706	19/11/2014	70561
MGE2909	279270A000050164	12/11/2014	60501



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 2 de dezembro de 2014

Edição nº 1.146

Página 14

279270 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S. ^a oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRANS até 15/01/2015, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA7185	279270R000019492	09/09/2014	74550
AAG3335	279270R000019459	08/09/2014	74550
AAZ5854	279270F000033435	05/09/2014	74550
ABB1261	279270A000049222	05/09/2014	73662
ABY3934	279270R000019476	08/09/2014	74550
ABY7159	279270F000033430	05/09/2014	74550
ACF1132	279270A000049218	06/09/2014	57380
ACH2400	116100E004971109	16/09/2014	62700
ACT3835	279270A000049221	05/09/2014	73662
ADIO254	279270R000019444	05/09/2014	74550
AEA7411	116100E004971087	10/09/2014	61810
AEF0564	279270F000033433	05/09/2014	74550
AFE3024	279270R000019427	05/09/2014	74550
AFJ8075	279270R000019438	05/09/2014	74550
AGQ1300	279270R000019493	09/09/2014	74550
AIZ2254	279270R000019442	05/09/2014	74550
AJA0434	279270A000049229	16/09/2014	51851
AJF1561	279270F000033441	05/09/2014	74550
AJP4401	279270R000019452	05/09/2014	74550
AJZ1635	116100E004718515	13/09/2014	54100
AKC8575	279270R000019455	08/09/2014	74550
AKN9563	279270R000019495	09/09/2014	74550
AKP3150	279270A000049216	11/09/2014	55415
AKU3128	279270A000049569	17/09/2014	51851
ALG9164	279270A000049555	05/09/2014	51851
ALG9164	279270A000049220	05/09/2014	73662
ALM8585	116100E004718516	13/09/2014	62620
ALU9652	279270A000049560	19/09/2014	55415
AMR4346	116100E004717940	13/09/2014	53980
ANM9742	279270A000049570	17/09/2014	51851
ANW0052	279270R000019469	08/09/2014	74550
AOB7974	279270R000019474	08/09/2014	74630
AOI4783	279270A000049561	12/09/2014	73662
AOL1669	279270R000019436	05/09/2014	74630
AOM3058	279270A000049224	06/09/2014	54521
AOR0975	279270R000019435	05/09/2014	74630
APD6525	279270F000033444	05/09/2014	74550
APE1773	279270R000019449	05/09/2014	74550
APE2145	279270A000049554	12/09/2014	51851
APJ1290	279270A000049551	11/09/2014	54600
APS2078	279270R000019468	08/09/2014	74550
APY9181	279270R000019451	05/09/2014	74550
AQF1159	116100E004971911	13/09/2014	61810
AQR3760	116100E004720129	14/09/2014	60501
AQZ7460	279270R000019497	09/09/2014	74550
ARA1784	116100E004973360	17/09/2014	60502
ARA4442	279270A000049227	19/09/2014	51851
ARC8878	279270R000019483	09/09/2014	74550
ARF3423	279270R000019437	05/09/2014	74630
ARG4940	279270R000019430	05/09/2014	74550
ARH4057	279270R000019465	08/09/2014	74550
ARJ5794	279270R000019434	05/09/2014	74630



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 2 de dezembro de 2014

Edição nº 1.146

Página 15

ARQ8820	279270R000019458	08/09/2014	74630
ARU9981	279270R000019496	09/09/2014	74550
ARV1101	279270R000019486	09/09/2014	74550
ARV5815	279270A000049226	08/09/2014	55411
ASJ8069	279270R000019428	05/09/2014	74550
ASK4306	279270R000019489	09/09/2014	74550
ASP9765	279270R000019460	08/09/2014	74550
ASS8489	279270A000049219	06/09/2014	55415
ASU9771	279270F000033437	05/09/2014	74550
ASW2318	279270F000033445	05/09/2014	74550
ATG1102	279270A000049565	16/09/2014	51851
ATG8015	279270R000019429	05/09/2014	74550
ATG8311	279270A000049225	06/09/2014	73662
ATI1837	279270R000019466	08/09/2014	74550
ATK9671	279270R000019432	05/09/2014	74550
ATK9671	279270R000019488	09/09/2014	74550
ATM0443	279270NIC0007430	25/11/2014	50020
ATN7477	279270R000019475	08/09/2014	74550
ATO3577	279270R000019470	08/09/2014	74550
ATR4270	279270R000019472	08/09/2014	74550
ATY8137	279270R000019454	05/09/2014	74550
AUA7778	279270R000019441	05/09/2014	74550
AUE1944	279270R000019426	05/09/2014	74550
AUE7061	279270F000033431	05/09/2014	74550
AUL9924	279270R000019473	08/09/2014	74550
AUO2281	116100E004973143	03/09/2014	58192
AUO2281	116100E004973150	03/09/2014	60502
AUO2281	116100E004971112	03/09/2014	60502
AUO2281	116100E004971113	03/09/2014	57380
AUO2281	116100E004971118	03/09/2014	60502
AUO2281	116100E004973149	03/09/2014	60502
AUO2281	116100E004971119	03/09/2014	60502
AUO2281	116100E004973147	03/09/2014	60502
AUO2281	116100E004973146	03/09/2014	60502
AUO2281	116100E004973145	03/09/2014	60502
AUU3093	279270A000049556	12/09/2014	51851
AVB9978	279270A000049223	05/09/2014	70301
AVF2723	279270F000033438	05/09/2014	74550
AVN6111	279270R000019425	05/09/2014	74550
AVO0706	279270F000033434	05/09/2014	74550
AVP1228	279270R000019456	08/09/2014	74550
AVQ4739	279270R000019490	09/09/2014	74550
AVS5054	279270R000019477	08/09/2014	74550
AVV4767	279270F000033443	05/09/2014	74550
AVZ2784	279270A000049559	15/09/2014	55415
AWA7085	279270R000019485	09/09/2014	74550
AWI9421	279270F000033426	05/09/2014	74630
AWI9429	279270R000019494	09/09/2014	74550
AWJ0056	279270F000033428	05/09/2014	74550
AWJ8922	279270R000019433	05/09/2014	74550
AWL8535	279270R000019446	05/09/2014	74550
AWR2786	279270A000049557	12/09/2014	51851
AWS8741	279270A000049563	15/09/2014	73662
AXB3094	279270R000019463	08/09/2014	74550
AXD6791	279270R000019491	09/09/2014	74550
AXN1919	279270A000049567	16/09/2014	51851
AXQ4998	279270R000019481	09/09/2014	74550
AXR2362	279270R000019462	08/09/2014	74550



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 2 de dezembro de 2014

Edição nº 1.146

Página 16

AXU6639	279270R000019480	09/09/2014	74630
AYA2491	279270R000019453	05/09/2014	74550
AYE7820	279270A000049217	06/09/2014	73662
AYF7268	279270R000019467	08/09/2014	74550
AYV1412	279270R000019447	05/09/2014	74550
AZE7110	279270R000019487	09/09/2014	74550
BCT3008	279270R000019445	05/09/2014	74550
BJK7400	279270R000019464	08/09/2014	74550
BMC4785	279270F000033432	05/09/2014	74550
BSE9596	279270F000033439	05/09/2014	74550
BZZ9628	116100E004720130	13/09/2014	60501
CFP1788	279270F000033429	05/09/2014	74550
CNE6407	279270A000049228	16/09/2014	51851
COF7434	279270R000019423	05/09/2014	74630
CVO1939	279270A000049564	15/09/2014	60412
DAZ8829	279270A000049558	12/09/2014	51852
DFU5458	279270A000049231	20/09/2014	73662
DYF9564	279270A000049572	17/09/2014	51851
EJB5115	279270R000019439	05/09/2014	74630
EJD0834	279270R000019450	05/09/2014	74550
EQY8589	279270R000019457	08/09/2014	74550
ETX1369	279270R000019431	05/09/2014	74550
FJO5087	279270R000019482	09/09/2014	74550
GUS4200	279270R000019440	05/09/2014	74550
IIZ1689	279270R000019479	09/09/2014	74550
IPT0936	279270F000033440	05/09/2014	74550
JPC8922	279270A000049562	12/09/2014	51851
JRO7500	279270R000019461	08/09/2014	74630
KGE9994	279270A000049566	16/09/2014	51851
KGS8412	279270R000019484	09/09/2014	74550
KLJ3395	279270A000049568	17/09/2014	73662
LBU7684	279270A000049553	12/09/2014	51851
LXN9077	279270F000033427	05/09/2014	74550
MAS9991	116100E004971088	12/09/2014	58191
MBO0346	279270A000049571	17/09/2014	51851
MFS1626	279270R000019448	05/09/2014	74630
MNI6850	279270F000033442	05/09/2014	74630
MOD4009	279270R000019443	05/09/2014	74550
NBE0009	279270R000019471	08/09/2014	74630
NEC5950	279270R000019424	05/09/2014	74550
NPP0806	279270R000019478	09/09/2014	74550



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 2 de dezembro de 2014

Edição nº 1.146

Página 17

279270 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S. ^a oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRANS até 16/01/2015, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAK8419	279270F000033536	09/09/2014	74550
AAPO549	279270F000033540	09/09/2014	74550
AAZ3374	279270F000033492	07/09/2014	74550
AAZ9217	279270F000033482	07/09/2014	74550
ADZ1250	279270F000033446	06/09/2014	74550
AEI3037	279270F000033519	08/09/2014	74550
AEK5353	279270F000033487	07/09/2014	74550
AEP7549	279270F000033451	06/09/2014	74550
AEX8053	279270NIC0007443	26/11/2014	50020
AFE1692	279270F000033522	08/09/2014	74550
AFG7103	279270F000033524	08/09/2014	74550
AFG7103	279270F000033541	09/09/2014	74550
AFH5349	279270F000033490	07/09/2014	74630
AFH5349	279270F000033495	07/09/2014	74550
AFV3820	279270F000033468	06/09/2014	74630
AFV3820	279270F000033471	06/09/2014	74550
AFV3820	279270F000033472	06/09/2014	74630
AGB2043	279270F000033535	09/09/2014	74550
AGB2043	279270F000033461	06/09/2014	74550
AGI3317	279270F000033526	08/09/2014	74550
AHP0903	279270F000033532	09/09/2014	74550
AHP2576	279270F000033484	07/09/2014	74550
AHY8294	279270F000033477	06/09/2014	74550
AHZ4922	279270NIC0007442	26/11/2014	50020
AIM9323	279270F000033481	07/09/2014	74550
AJO9902	279270F000033530	08/09/2014	74550
AJP6554	279270F000033459	06/09/2014	74550
AKF8331	279270F000033520	08/09/2014	74550
AKV7551	279270F000033523	08/09/2014	74550
ALV9327	279270NIC0007445	26/11/2014	50020
AMJ4307	279270NIC0007439	26/11/2014	50020
AMK1519	279270F000033469	06/09/2014	74630
ANI7268	279270F000033518	08/09/2014	74630
ANR2101	279270F000033517	08/09/2014	74550
ANS3069	279270F000033501	07/09/2014	74550
ANS3069	279270F000033500	07/09/2014	74550
ANT5082	279270F000033456	06/09/2014	74550
AON3316	279270F000033457	06/09/2014	74550
AOO2893	279270F000033497	07/09/2014	74550
AOQ0525	279270F000033527	08/09/2014	74550
AOU4553	279270F000033488	07/09/2014	74550
AOV3223	279270F000033509	07/09/2014	74630
API7092	279270F000033458	06/09/2014	74550
APL1221	279270F000033508	07/09/2014	74550
APM8732	279270F000033475	06/09/2014	74550
APY6553	279270F000033539	09/09/2014	74550
APZ1301	279270F000033470	06/09/2014	74630
AQU4294	279270F000033538	09/09/2014	74550
AQV3079	279270F000033479	06/09/2014	74550
ARH7479	279270NIC0007436	26/11/2014	50020
ARK3890	279270F000033474	06/09/2014	74550
ARZ0257	279270A000044849	16/09/2014	55416
ASA0289	279270F000033498	07/09/2014	74550
ASL4847	279270A000048686	15/09/2014	55415
ASM0978	279270NIC0007444	26/11/2014	50020
ASR9783	279270F000033499	07/09/2014	74550
ASU3254	279270F000033505	07/09/2014	74550
ASV6780	279270F000033494	07/09/2014	74550
ASX1529	279270NIC0007447	26/11/2014	50020
ATA8887	279270F000033452	06/09/2014	74550
ATD3923	279270F000033453	06/09/2014	74550
ATO7865	279270F000033525	08/09/2014	74550



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 2 de dezembro de 2014

Edição nº 1.146

Página 18

ATP6582	279270F000033506	07/09/2014	74550
ATP9669	279270NIC0007433	26/11/2014	50020
ATV3241	279270F000033546	09/09/2014	74550
ATW2737	279270F000033507	07/09/2014	74550
AUE3029	279270NIC0007432	26/11/2014	50020
AUI5866	279270F000033545	09/09/2014	74550
AUW7514	279270NIC0007440	26/11/2014	50020
AVB9896	279270NIC0007437	26/11/2014	50020
AVK0249	279270NIC0007451	26/11/2014	50020
AVM1824	279270NIC0007431	26/11/2014	50020
AVO9509	279270F000033464	06/09/2014	74550
AVP9573	279270NIC0007450	26/11/2014	50020
AVR1217	279270F000033544	09/09/2014	74550
AVV8621	279270NIC0007438	26/11/2014	50020
AWB9912	279270NIC0007435	26/11/2014	50020
AWG8805	279270NIC0007453	26/11/2014	50020
AWH1300	279270F000033493	07/09/2014	74550
AXD8847	279270NIC0007454	26/11/2014	50020
AXF2735	279270F000033478	06/09/2014	74550
AXH3605	279270F000033531	09/09/2014	74550
AXL9927	279270NIC0007448	26/11/2014	50020
AXW1585	279270NIC0007441	26/11/2014	50020
AYG3452	279270NIC0007449	26/11/2014	50020
AYG6713	279270F000033503	07/09/2014	74550
AYH4143	279270NIC0007446	26/11/2014	50020
BBC2288	279270F000033512	07/09/2014	74550
BDG1510	279270F000033529	08/09/2014	74550
BEA8383	279270F000033496	07/09/2014	74550
BFA7686	279270F000033480	07/09/2014	74550
BFD0687	279270F000033447	06/09/2014	74550
BFD0687	279270F000033448	06/09/2014	74550
BMC4785	279270F000033521	08/09/2014	74630
CAO5804	279270F000033455	06/09/2014	74550
CRA5300	279270F000033465	06/09/2014	74710
CSZ4449	279270F000033473	06/09/2014	74550
CTO3229	279270F000033467	06/09/2014	74550
DCW4354	279270F000033483	07/09/2014	74550
DEZ0677	279270F000033462	06/09/2014	74630
DHX5313	279270F000033537	09/09/2014	74630
DHY9152	279270A000044850	23/09/2014	55415
DNZ7850	279270F000033491	07/09/2014	74550
DOT8225	279270F000033514	07/09/2014	74550
DPJ5014	279270F000033510	07/09/2014	74550
DQQ8713	279270F000033548	09/09/2014	74550
DRH5235	279270F000033542	09/09/2014	74550
DUC4268	279270F000033454	06/09/2014	74550
EAR1531	279270F000033450	06/09/2014	74550
EQG7436	279270NIC0007455	26/11/2014	50020
ERI3737	279270F000033515	07/09/2014	74550
GGG7800	279270F000033547	09/09/2014	74550
GOH1992	279270NIC0007434	26/11/2014	50020
GVM1573	279270F000033533	09/09/2014	74550
HDJ3966	279270F000033476	06/09/2014	74550
IDL8723	279270F000033516	07/09/2014	74550
JYP5255	279270F000033543	09/09/2014	74550
KFL0328	279270F000033534	09/09/2014	74630
KHG8055	279270F000033486	07/09/2014	74550
MFD9815	279270F000033528	08/09/2014	74550
MFI4607	279270F000033511	07/09/2014	74630
MLV1940	279270F000033485	07/09/2014	74550
MMU5042	279270F000033460	06/09/2014	74550
MNK1152	279270F000033502	07/09/2014	74550
MNP1912	279270F000033513	07/09/2014	74630
MOS2276	279270F000033466	06/09/2014	74550
MPY8765	279270F000033463	06/09/2014	74550
MYP5855	279270F000033504	07/09/2014	74550
NJL0556	279270NIC0007452	26/11/2014	50020
OLQ3471	279270F000033489	07/09/2014	74550



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 2 de dezembro de 2014

Edição nº 1.146

Página 19

279270 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. ^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRANS até 14/01/2015.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABL1009	279270F000034886	07/11/2014	74550
ADC0324	279270F000034935	10/11/2014	74550
ADV6202	279270F000034910	08/11/2014	74630
AEC6669	279270F000034900	08/11/2014	74550
AEJ3066	279270F000034898	08/11/2014	74550
AEM2916	279270F000034946	10/11/2014	74550
AEM3800	279270F000034895	08/11/2014	74550
AEP7899	279270F000034921	09/11/2014	74630
AEW1032	279270F000034942	10/11/2014	74550
AFL0544	279270F000034892	07/11/2014	74550
AFY3431	279270F000034881	07/11/2014	74550
AGI3500	279270F000034901	08/11/2014	74550
AGV0221	279270F000034905	08/11/2014	74550
AGV8739	279270F000034925	09/11/2014	74630
AGZ2654	279270F000034944	10/11/2014	74550
AHV3341	279270F000034917	09/11/2014	74630
AIC6117	279270F000034919	09/11/2014	74550
AIO1631	279270F000034894	08/11/2014	74550
AJB1586	279270F000034928	09/11/2014	74550
ALK0211	279270F000034927	09/11/2014	74550
ALU0877	279270F000034916	09/11/2014	74550
AMF2994	279270F000034926	09/11/2014	74550
AMF2994	279270F000034907	08/11/2014	74550
AMQ2209	279270F000034906	08/11/2014	74550
AOH8928	279270F000034930	09/11/2014	74550
APA5627	279270F000034884	07/11/2014	74550
API3028	279270F000034909	08/11/2014	74550
APM8623	279270F000034945	10/11/2014	74550
APO1234	279270F000034915	09/11/2014	74630
APV2635	279270F000034893	07/11/2014	74550
APZ1974	279270F000034948	10/11/2014	74550
ARM8594	279270F000034938	10/11/2014	74550
ARM9602	279270F000034883	07/11/2014	74550
ARP6765	279270F000034920	09/11/2014	74550
ARU8603	279270F000034896	08/11/2014	74550
ARW4211	279270F000034913	08/11/2014	74550
ARY3444	279270F000034933	09/11/2014	74550
ASB1811	279270F000034902	08/11/2014	74550
ASB4373	279270F000034918	09/11/2014	74550
ASK0582	279270F000034937	10/11/2014	74550
ATE9273	279270F000034890	07/11/2014	74550
ATO0341	279270F000034885	07/11/2014	74550
ATS3292	279270F000034903	08/11/2014	74550
AUC0028	279270F000034908	08/11/2014	74550
AVA5263	279270F000034897	08/11/2014	74550
AVA9903	279270F000034943	10/11/2014	74550
AVR9899	279270F000034922	09/11/2014	74550
AVU6398	279270F000034889	07/11/2014	74550
AWF8397	279270F000034904	08/11/2014	74550
AXD6792	279270F000034911	08/11/2014	74550
BCM9990	279270F000034939	10/11/2014	74630
BDB3338	279270F000034882	07/11/2014	74550



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 2 de dezembro de 2014

Edição nº 1.146

Página 20

CKD3437	279270F000034936	10/11/2014	74550
CML5338	279270F000034941	10/11/2014	74550
CML5338	279270F000034888	07/11/2014	74550
DIQ7562	279270F000034899	08/11/2014	74550
DUE7166	279270A000049481	25/11/2014	73662
EJJ0439	279270F000034931	09/11/2014	74550
GZX7138	279270A000049482	25/11/2014	60501
HSE2161	279270F000034947	10/11/2014	74630
IML7859	279270F000034912	08/11/2014	74550
IRA9747	279270F000034929	09/11/2014	74630
ITM1631	279270F000034914	08/11/2014	74630
JYH4815	279270F000034940	10/11/2014	74550
KKO3030	279270F000034887	07/11/2014	74550
LUG0193	279270F000034934	10/11/2014	74550
LXW5063	279270F000034891	07/11/2014	74550
MBL6900	279270F000034923	09/11/2014	74630
MNB1692	279270F000034932	09/11/2014	74550
MNB1692	279270F000034924	09/11/2014	74550
NJP4097	279270A000049480	25/11/2014	60501

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO – CAST

Ata nº 019/2014

Aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e quatorze, às oito horas, na sala de reuniões da Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo, sito à Rua Almirante Barroso, número dois mil, novecentos e noventa e sete, centro, Toledo, Paraná, reuniram-se a Superintendente da CAST, Angela Maria Zoletti, os membros do Conselho Diretor: Rosi Meri Casagrande Poersch, Cláudia Carneiro da Silva Piacenti, Gilberto Luís Schizzi, e Ivana Maria Dall'Agnol, e, os membros da Junta Administrativa: Denise Liell, Rodrigo Melonari, Ana Cândida Locatelli e David Calça, para deliberarem sobre assuntos internos como segue em pauta: **1-** Referente à proposta de valores que compõem o reajuste indicado pela Unimed para a tabela de taxas e diárias; e tabela de consultas e honorários, a CAST apresentou contraproposta à Unimed e mediante negociação definiu-se os seguintes reajustes: a) Consultas e honorários médicos – 10%; b) Diárias e taxas hospitalar – 8%; c) Taxa administrativa – 9,65%; sendo que estes reajustes serão aplicados a partir de janeiro de 2015; **2-** Sobre o Edital de Credenciamento de Serviços de Saúde, o mesmo, teve sua elaboração concluída, sendo este publicado no Órgão Oficial do Município edição nº 1.140 de 24 de novembro de 2014; **3-** Referente a Legislação da CAST, a superintendente informou que o Chefe do Executivo Municipal convidou os membros da comissão que realizou os estudos para a reestruturação na legislação da CAST, para uma reunião a ser realizada no dia 28 de novembro de 2014, às 10:00hs, ficando a superintendente encarregada a repassar o convite a todos os demais membros desta comissão; **4-** Assuntos Gerais: Informado a alteração do Contador responsável pelas contas da CAST. Nada mais havendo a tratar, às dez horas e dez minutos, eu Rodrigo Melonari, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais membros presentes.

Ângela Maria Zoletti Superintendente da CAST	David Calça Presidente da Junta Administrativa	Ana Cândida Locatelli Membro da Junta Administrativa
Gilberto Luís Schizzi Membro do Conselho Diretor	(ausente) Terezinha Audéte Dal Bosco Membro do Conselho Diretor	Rodrigo Melonari Membro da Junta Administrativa
(ausente) Márcia Inês Mallmann Baptista Membro da Junta Administrativa	Ivana Maria Dall'Agnol Presidente do Conselho Diretor	Cláudia Carneiro da Silva Piacenti Membro da Junta Administrativa
(ausente) Bernardete Borilli Membro do Conselho Diretor	Rosi Meri Casagrande Poersch Membro do Conselho Diretor	Denise Liell Membro da Junta Administrativa



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 2 de dezembro de 2014

Edição nº 1.146

Página 21

CONVITE PARA REUNIÃO ORDINÁRIA

O Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento e Acompanhamento do Plano Diretor no uso de suas atribuições legais convida todos os conselheiros e toda a comunidade para participarem da Audiência Pública, que será realizada na data de **10 de dezembro de 2014, às 19:00 horas nas dependências do Auditório Acary Oliveira, sito a Rua Raimundo Leonardi, nº 1586, Centro** : com os seguintes itens de pauta:

- Proposta de alteração do mapa de Zoneamento Municipal na Zona Industrial situada no Alto Panorama, regulamentada pela Lei 1944/2006
- Assuntos Gerais

JADYR CLÁUDIO DONIN

Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento e acompanhamento do Plano Diretor

PORTARIA Nº 005/14-CME

Súmula: Institui Comissão Especial Temporária para retomar os estudos já existentes e trabalhar na finalização dos estudos para elaboração das Minutas de Pareceres e Deliberações das Normas Complementares e Parâmetros para a Educação Especial, na Perspectiva da Educação Inclusiva para a Educação Infantil, os anos iniciais do Ensino Fundamental, e Educação de Jovens e Adultos - Fase I, e para as Normas Complementares e Parâmetros para a Organização do Serviço de Psicopedagogia, para a Educação Infantil, os anos iniciais do Ensino Fundamental, e a Educação de Jovens e Adultos – EJA – Fase I, do Sistema Municipal de Ensino de Toledo, com vigência a partir de 2015.

A Presidente do Conselho Municipal de Educação de Toledo - CME/Toledo, no uso das atribuições constantes no artigo 36, incisos VII e XXI, e o disposto nos artigos 31, 33 e 34 do Regimento Interno em vigor; considerando a necessidade de adequação das normas complementares do Sistema Municipal à legislação Nacional; e considerando a decisão do Conselho Pleno do CME.

RESOLVE:

Art. 1.º Instituir Comissão Especial Temporária para realizar estudos e elaborar Minutas de Pareceres e Deliberações da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva e do Serviço de Psicopedagogia, com a incumbência de dar suporte à SMED para realização de Audiências Públicas após aprovação prévia das Minutas pelo CME e posterior organização das adequações dos Pareceres e das Minutas de Deliberações até a sua apreciação e votação pelo CME/Toledo.

Art. 2.º A Comissão a que se refere o artigo 1º, é composta pelos Conselheiros titulares e suplentes, representantes do CME/Toledo e da SMED: **Ana Paula Santi, Flávio Vendelino Scherer, Léia Angélica Rippel,**

Neusa Melânia Bacca Koval, Suelaine Cristhina Feldkircher da Costa, Veralice Aparecida Moreira dos Santos.

Art. 3.º A Comissão Especial de caráter retroativo e temporário iniciou seus trabalhos em janeiro de 2014 e os encerrará com a aprovação final dos respectivos Pareceres e das Deliberações com prazo máximo de até 20 de dezembro de 2014.

Art. 4.º A Comissão Especial terá autonomia na ordenação e condução dos trabalhos, na Relatoria, na condução e na definição da forma, cronograma, horários e local de estudos.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Toledo/PR, 1 de dezembro de 2014.

Veralice Aparecida Moreira dos Santos

Presidenta do CME/Toledo
Portaria nº 250/13

PORTARIA Nº 009, de 01 de dezembro de 2014.

Acrescenta dispositivo à Portaria nº 008/2014, que designa os membros permanentes da Comissão de Licitações para o Credenciamento dos Serviços de Saúde.

A SUPERINTENDENTE DA CAST no uso de suas atribuições legais e em conformidade com que dispõe a alínea "c" do inciso II do caput do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e para os fins do artigo 51 da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - O caput do artigo 1º da Portaria nº 008, de 07 de novembro de 2014, que designou os membros permanentes da Comissão de Licitações, para fins de julgamento no processo de Credenciamento dos Serviços de Saúde, passa a vigorar acrescido dos seguintes incisos:

"Art. 1º - ...

...

IX - Adriano Luiz Loebens

X - Astor Pedro Christ.

Parágrafo único - A comissão será presidida pelo Senhor Astor Pedro Christ e em seu impedimento pelo Senhor Adriano Luiz Loebens.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SUPERINTENDENTE DA CAST, cidade de Toledo, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2014.

ANGELA MARIA ZOLETTI
Superintendente da CAST



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 2 de dezembro de 2014

Edição nº 1.146

Página 22

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 49, de 25 de novembro de 2014.

Delibera pela aprovação do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Toledo-PR, referente ao 5º Bimestre de 2014.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), em conformidade com o Artigo 23 da Lei Municipal Nº 2.043/2010, que dispõe sobre as atribuições deste Conselho;

Considerando a Reunião Extraordinária realizada no dia 25 de novembro de 2014, nas dependências da Central de Conselhos, sito à Rua Sete de Setembro, 1134, Centro, Toledo – Paraná;

Considerando a apresentação e aprovação do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme calendário anual do CMDCA;

Considerando as Orientações Técnicas para elaboração do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente, que dispõe sobre a forma de elaboração e apresentação do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente, bimestralmente;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Relatório de Gestão Bimestral dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Toledo/PR, referente ao 5º Bimestre de 2014.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.
Toledo, 25 de novembro de 2014.

Rejane Marlene Linck Neumann
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 50, de 26 de novembro de 2014.

Delibera pela aprovação de substituição de conselheiros titular e suplente, representante da Secretaria Municipal de Política para Mulheres no CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), em conformidade com o artigo 23 da Lei Municipal Nº 2.043/2010, em reunião ordinária realizada no dia 26 de novembro de 2014, nas dependências da Central de Conselhos, sito à Rua Sete de Setembro, 1134, Centro, Toledo – Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a substituição de representantes titular e suplente da Secretaria Municipal de Política para Mulheres no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo, assim como segue:

- I – Titular: Maria Cecília Ferreira por **Florinda Aparecida de Oliveira**.
- II – Suplente: Florinda Aparecida de Oliveira por Kátia Silveira Barros.

Art. 2º - Esta Resolução entra em Vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.
Toledo, 26 de novembro de 2014.

Rejane Marlene Linck Neumann
Presidente do CMDCA



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 2 de dezembro de 2014

Edição nº 1.146

Página 23

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 51, de 26 de novembro de 2014.

Delibera pela aprovação de substituição de conselheiro suplente, representante do CMDCA na ICS – Comissão do Cadastro Único para Programas Sociais e Programa Bolsa Família.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), em conformidade com o artigo 23 da Lei Municipal Nº 2.043/2010, em reunião ordinária realizada no dia 26 de novembro de 2014, nas dependências da Central de Conselhos, sito à Rua Sete de Setembro, 1134, Centro, Toledo – Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a substituição de conselheiro suplente representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo na Instância de Controle Social da Comissão do Cadastro Único para Programas Sociais e Programa Bolsa Família, assim como segue:

I – Suplente: de Geni Fabris por **Franz Menegasso**.

Art. 2º - Esta Resolução entra em Vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias. Toledo, 26 de novembro de 2014.

Rejane Marlene Linck Neumann
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 52, de 26 de novembro de 2014.

Delibera pela aprovação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo do Município de Toledo-PR, para o período de 2014 - 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), em conformidade com o artigo 23 da Lei Municipal Nº 2.043/2010, em reunião ordinária realizada no dia 26 de novembro de 2014, nas dependências da Central de Conselhos, sito à Rua Sete de Setembro, 1134, Centro, Toledo – Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo do Município de Toledo-PR, para o período de 2014 - 2024.

Art. 2º - Esta Resolução entra em Vigor na data de sua publicação. Toledo, 26 de novembro de 2014.

Rejane Marlene Linck Neumann
Presidente do CMDCA

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 102/2014
SRP – Sistema Registro de Preços
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Constitui objeto desta licitação o registro de preços para a aquisição de caixas d'água, mictórios e tijolos para as obras da EMDUR, conforme especificações no edital de licitação.

A protocolização dos Envelopes de Proposta e Documentação poderá ser feita até **16/12/2014, até às 09h:00min**, na sede da EMDUR, sita na Avenida José João Muraro nº 1.944, Jardim Porto Alegre, Toledo - PR.

Abertura: 16/12/2014 às 09h:10min na sede da EMDUR. O Edital em sua íntegra poderá ser retirado a partir do dia 02 de dezembro de 2014, no Departamento de Compras e Licitações da EMDUR, onde poderão ser obtidas informações complementares, ou no site www.toledo.pr.gov.br Fone 45 3378-8000 – e-mail: licita1@emdur.com.br. Toledo, 1º de dezembro de 2014. ASCÂNIO JOSÉ BUTZGE - DIRETOR SUPERINTENDENTE.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 2 de dezembro de 2014

Edição nº 1.146

Página 24

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt
Prefeito Municipal

Rosselane Liz Giordani
Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586
CEP 85900-110
Fone: (45) 3055-8800
Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br
Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do
sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.